



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## 2.º SUPLEMENTO

### IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

#### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada uma por cada assunto donde conste a em das indicações necessárias para esse efeito o averbamento seguinte assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República»

#### SUMÁRIO

##### Comissão Permanente da Assembleia Popular

##### Resolução n.º 2/88

Autoriza Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visitas de Estado a República de Cuba, República da Nicarágua, República da Argentina, República do Brasil, República de Gabão e República Democrática de São Tomé e Príncipe

### COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

#### Resolução n.º 2/88 de 10 de Março

Nos termos da alínea k) do artigo 44 da Constituição da República, a Comissão Permanente da Assembleia Popular, autoriza Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visitas de Estado a República de Cuba, República da Nicarágua, República da Argentina, República do Brasil, República de Gabão e República Democrática de São Tomé e Príncipe

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular *Maceias dos Santos*

Publique-se

O Presidente da República *ÓSCAR ALBERTO CHISSANO*